



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00814/2019 do Vereador Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

""Determina a finalidade de créditos tributários não previstos na lei orçamentária do ano em vigência e dá outras providências.""

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Determina que 20% dos créditos tributários não previstos pela Lei Orçamentária do ano vigente recebidos pelo município, serão destinados a Secretaria municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

§1º O valor total arrecadado será dividido em igual valor entre as duas Secretarias.

§2º Os valores arrecadados serão repassados nos meses de junho e novembro, do ano vigente.

Art. 2º Os valores arrecadados pelo município a que se refere o art.1º desta Lei, são aqueles decorrentes de multas a pessoas jurídicas ou físicas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)